

PORTARIA Nº 0616, de 14 de dezembro de 2020.

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 148/2020, alterado pela Portaria nº. 0534/2020, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/10 e 13/11/2020,

RESOLVE

Art. 1º – HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo de candidatos(as) ao Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, com área de concentração em Multidisciplinaridade da Memória, *campus* Universitário de Vitória da Conquista, de acordo com a relação abaixo, com os nomes dos candidatos aprovados, por ordem de classificação e projeto temático:

CANDIDATO(A)	PROJETO TEMÁTICO DO PPGMLS
1. ANDRESSA MENDES DA SILVA DIAS	Memória, representações sociais e políticas públicas sobre álcool e drogas
2. FELIX MEIRA TAVARES	Memória, Envelhecimento e Dependência Funcional
3. DYANNE GOMES TELES DE ALMEIDA	Memória, Violência e Infância no Brasil
4. DAVI KIERMES TAVARES	Estado, Memória e Conflitos Sociais no Brasil
5. MURILO MARTINS CAMELO	Memória, História e Esquecimento na Literatura e no Campo Historiográfico
6. ELDER BRUNO FERNANDES PEREIRA	Memória, História e Esquecimento na Literatura e no Campo Historiográfico

CANDIDATO SUPLENTE POR PROJETO TEMÁTICO

Estado, Memória e Conflitos Sociais no Brasil
1. EDSON SILVA

Art. 2º – Os candidatos que se julgarem insatisfeitos com o resultado poderão interpor recursos interpor recurso até **as 23h59min do dia 17 de dezembro de 2020**, exclusivamente pelo e-mail inscricoes.ppgmls@gmail.com, observando o subitem 4.4. do Edital nº. 148/2020.

Art. 3º – Os candidatos aprovados, deveram matricular-se, remotamente (pelo e-mail inscricoes.ppgmls@gmail.com), no dia **01 de março de 2021**, observando o subitem 5.2. do Edital nº. 148/2020, alterado pela Portaria 0534/2020.

Art. 4º – O candidato que não enviar a documentação exigida para a matrícula, no dia estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso, sendo convocado o candidato suplente respeitando a ordem de classificação por projeto.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR